câmara

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A - M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001.25

LEI No: 2601 de 13. MAIO. 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER AO **" CENTRO COMUNITARIO RURAL DE GONÇALVES- CGC 64.486.764/0001-11**,SEDIADO NO DISTRITO DE ALBERTOS E MUNICIPIO DE FORMIGA,A PRESENTE SUBVENÇÃO SOCIAL PELO **VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)** NO PRESENTE EXERCICIO,PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EQUIPAR A SEDE DO CENTRO COMUNITARIO RURAL DE GONÇALVES.

ARTIGO SEGUNDO :- PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI,SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
1581487400....APOIO AOS CENTRO,CONSE. E ASSOC. COMUNITARIAS
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS(304)

ARTIGO TERCEIRO ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA,AOS 14 MAIO 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

40